



ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Procuradoria  
Fl. 235  
*[assinatura]*

Parecer nº 249/2019.

Processo Administrativo nº 2018/15.047.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

**Ementa:** Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade.

Considerando os documentos apresentados pela entidade Centro Educativo Cantinho da Luz (fls. 81/224); Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas sinalizando pela Financeiro pela comprovação da aplicação correta dos recursos recebidos (fls. 227/228); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento (fls. 229/230), ambos homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 231/232); a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 07 de agosto. de 2019.

Tina Paula Gervasoni Müller  
Procuradora Geral Adjunta do Município  
OAB/RS 81.999B